



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2012

**Concede aposentadoria voluntária
com proventos integrais à servidora
Anaceli Peixoto Cavalcante.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação do Serviço de Pessoal, fls. 27/29, bem como o parecer jurídico n. 420/2011, às fls. 31/32 dos autos do processo **MA-827/2011**,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANACELI PEIXOTO CAVALCANTE**, aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, bem como a paridade de seu parágrafo único, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens: 2% (dois por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 c/c art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; a vantagem da Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ, com fulcro no art. 13, § 1º, inc. VI, da Lei nº 11.416/2006, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003 e a conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) da seguinte forma: 6/10 (seis décimos) pelo exercício da função comissionada FC-04, de Assistente Administrativo e 2/10 (dois décimos) pelo exercício da função comissionada FC-05 de Assistente Administrativo, nos termos do art. 62-A, da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2012.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2012

Concede folga compensatória a Exma. Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, para ser usufruída em data oportuna

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do **MA-845/2011**,

RESOLVE:

CONCEDER a Excelentíssima Desembargadora Federal **ELEONORA SAUNIER GONÇALVES**, um dia de folga compensatória para ser usufruída em data oportuna, em virtude de sua atuação no plantão judiciário, com fundamento no § 1º do art. 14 da RA nº 169/2011/TRT11.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

11ª REGIÃO - 2012 em 18/01/2012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVOS